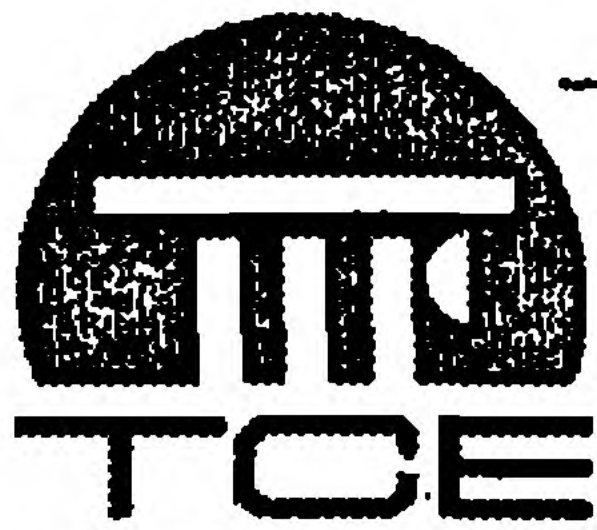




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 13.306-0/2006
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Assunto Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
Sessão de Julgamento: 7-11-2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficial ao sr. prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, sr. Wagner Vicente da Silveira, informando-lhe que a Câmara Municipal regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando os balancetes do mês de janeiro a julho de 2006, estando liberada para receber transferências de recursos financeiros do Poder Executivo Municipal. Dê-se a baixa do nome do gestor do Legislativo, no Cadastro de Inadimplentes do Tribunal. Após as providências acima retorne-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria para acompanhamentos dos meses subsequentes. Comunique-se esta decisão também à Câmara Municipal para conhecimento.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2006.



CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI - Relator



PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

Gysa

Relação nº 13.306
Publicada no D.O. de 08/11/2006